



MUNICÍPIO DE GÓIS

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E NOVE DE SETEMBRO DE 2009

-----No dia vinte e nove de Setembro do ano de dois mil e nove, no Auditório da Biblioteca Municipal de Góis “António Francisco Barata”, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a Presidência do senhor José Girão Vitorino, na qualidade de Presidente da Câmara, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Diamantino Garcia, Daniel Neves, Maria Helena Barata Moniz e Graça Aleixo. -----

-----A Reunião foi secretariada por Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas dez horas, dando início à seguinte Ordem de Trabalhos: -----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS; -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; -----

2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – GO OUTDOOR/AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE CORRIDA DE MONTANHA-----

2.2 - NOMEAÇÃO DE COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL/DESPACHO Nº 12/2009-----

3- CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA; -----

3.2 – PAGAMENTOS; -----

3.3 – REQUISIÇÕES; -----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; -----

3.5 – DAF/ DÉCIMA SEGUNDA TERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES AO PLANO ANO FINANCEIRO DE 2009 – RATIFICAÇÃO-----

3.6 – DAF/DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA ANO FINANCEIRO DE 2009 – RATIFICAÇÃO-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

C Â M A R A M U N I C I P A L

3.7 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL-----

3.8 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIA DE CORRENTES-----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS – Não houve.-----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei número 5-A /2002, de 11 de Janeiro, nos números um e dois do seu artigo nonagésimo segundo, a Câmara deliberou com três votos a favor e uma abstenção, da senhora Vereadora Graça Aleixo, por não ter estado presente, aprovar a acta da reunião realizada no dia oito de Setembro do ano de dois mil e nove, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

-----ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – GO OUTDOOR/AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE CORRIDA DE MONTANHA – O senhor Vereador Diamantino Garcia informou que no passado dia 10.09.2009, foi remetido o ofício da empresa Go Outodor solicitando à Câmara Municipal autorização para a realização de prova de corrida de montanha, realizada no dia 26.09.2009. Mais informou, que após ouvidas as Entidades competentes a Câmara Municipal deu autorização para a realização da referida prova desportiva.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar a autorização para a realização da prova supra menciona.-----

2.2 - NOMEAÇÃO DE COMANDANTE OPERACIONAL

MUNICIPAL/DESPACHO Nº 12/2009 - Foi presente o despacho nº12/2009 de 17.09.2009 do senhor Presidente da Câmara Municipal de Góis relativamente à nomeação de Comandante Operacional Municipal no qual consta:-----

-----Considerando que, nos termos do preceituado no artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, estabelecendo a organização dos serviços municipais, bem como as competências do



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

comandante operacional municipal, nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º da supra citada lei;-----

-----Considerando a área de recrutamento prevista no n.º 4 do supra citado artigo, conjugado como Decreto -Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, entretanto alterado pelo Decreto -Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, nomeadamente nos seus artigos 42.º e 49.º -A;-----

-----Considerando que, atenta a dimensão geográfica e a realidade específica do Município de Góis, urge concretizar e consolidar as estruturas de protecção civil municipal, imiscuindo para o efeito a colaboração imprescindível do Corpo de Bombeiros Voluntários de Góis;-----

-----Considerando, por fim, que o Comandante do Corpo de Bombeiros supra referido, Francisco Manuel de Almeida Nogueira Dias, possui as qualificações técnicas e experiência necessárias ao desempenho de tais funções, reunindo os requisitos legalmente exigidos e inscrevendo-se na área de recrutamento legalmente definida para o cargo, nomeio, no âmbito das competências em matéria de gestão de recursos humanos ao serviço do município, conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 4 do artigo 9.º e com o artigo 23.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, o Sr. Francisco Manuel de Almeida Nogueira Dias, em regime de comissão de serviço pelo período de 3 anos, com possível renovação por iguais períodos, no cargo de Comandante Operacional Municipal, com a remuneração referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto -Lei n.º 106/2002 de 13 de Abril. O presente despacho produz efeitos a 19.08.2009 (isento de visto do Tribunal de Contas).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.3 – AUTO FRANÇA/AGRADECIMENTO – Foi presente o ofício da empresa Auto França, datado do dia 31.08.2009, a agradecer à Câmara Municipal o reembolso do IMT.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----ASSUNTOS NÃO AGENDADOS: -----

2.4 - GRUPO KAOS/AGRADECIMENTO - Foi presente o ofício do Grupo KAOS de Vila Nova do Ceira, datado do dia 18.09.2009, agradecendo à Câmara Municipal todo o apoio prestado ao Grupo durante o presente mandato.-----

-----A Câmara tomou conhecimento agradecendo o reconhecimento do Grupo KAOS à Autarquia, fazendo votos para que o Grupo tenha sucesso junto aos jovens do concelho, bem como nas iniciativas que promove e participa.-----

2.5 – AVENIDA DE OROSO/PROPOSTA - Foi presente a proposta do senhor Presidente de atribuir o nome do concelho de Oroso na Galiza a uma rua na Vila de Góis.-----

-----O senhor Presidente referiu que gostaria de partilhar esta enorme alegria e felicidade que ressentimos, uma vez que este gesto será uma das melhores formas de honrar os nossos amigos e irmãos do Concelho de Oroso. Neste sentido, quisemos deixar uma marca visível aos olhos de todos, no seio da nossa Comunidade, nomeadamente, ao nível da toponímia de ruas na Vila de Góis. Decidimos, por isso, distinguir uma das zonas nobres da vila, atribuindo o nome de Avenida de Oroso ao arruamento que tem o seu início na Rua Dr. Hermano Neves e termina na Av. Padre Dr. António Dinis (Pólo Industrial de Góis).-----

-----Mais referiu achar por bem este gesto, uma vez que assinala a nossa primeira geminação com outra Comunidade estrangeira. A partir deste momento Góis e Oroso serão parceiros efectivos de uma longa caminhada de aproximação e de união entre os povos, como tanto defende a União Europeia. Por conseguinte, simbolicamente, aprofundámos o nosso relacionamento em prol das nossas comunidades, partilhando experiências, formas de estar na União Europeia e reforçámos a nossa voz, afirmando as nossas formas ancestrais de estar nos nossos países. Sendo diferentes, sentimos necessidades e ambições similares de futuro e desenvolvimento.-----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----Assim, acreditamos que podemos continuar a ser quem somos, dando as mãos a uma Comunidade amiga que se revê nos nossos valores, no nosso trabalho em prol do bem-estar colectivo, na defesa da nossa memória colectiva. Esperamos que todos reconheçam neste gesto uma forma de quebrar o nosso tradicional isolamento e entendam que, nos dias que correm, muitas outras “pontes” podem ser construídas, muitas “estradas” podem ser abertas, mas, sobretudo, as mentalidades devem ser despertadas. Sabendo que muitas vezes, o que custa é dar o primeiro passo, temos a certeza que em conjunto seremos capazes de continuar a caminhar na construção das nossas identidades, apoiando-nos na forte amizade que criámos. Os amigos são a parte da família que escolhemos.-----

-----A senhora Vereadora Helena Moniz informou que foi recentemente inaugurada uma alameda em Oroso com o nome de “Concelho de Góis”, a qual sita numa zona nobre daquela cidade, tendo sido realizada para o efeito uma cerimónia onde estiveram presentes membros do Governo, pelo que deverá o Município de Góis proceder a atribuição do nome do concelho de Oroso a uma rua na Vila de Góis, de preferência localizada em área de destaque.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta de atribuição do topónimo Avenida de Oroso ao arruamento que tem o seu início na Rua Dr. Hermano Neves e termina na Av. Padre Dr. António Dinis (Pólo Industrial de Góis).-----

-----Mais deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Comissão Toponímica para ratificação.-----

2.6 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

– O senhor Presidente da Câmara Municipal expressou as seguintes palavras de agradecimento: “Pelo facto de, ao longo da minha vida autárquica, me ter sempre batido pela promoção do mérito e da qualidade dos serviços prestados, quero neste momento e neste gesto agradecer publicamente a todos quanto contribuíram, com o seu trabalho sério e honesto, para o desenvolvimento de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

Góis.-----

-----Em particular, uma palavra de apreço aos Vereadores que comigo colaboraram ao longo destes mandatos e que, como equipa, souberam dinamizar, fortalecer e valorizar toda esta obra física, e não só, que legamos à comunidade.-----

----Um agradecimento especial, a todos os Membros das várias Assembleias que comigo trabalharam em nome do bem-estar da população.-----

-----Não me podia esquecer, dos meus Colaboradores mais directos, Chefe de Gabinete e Secretários, que me permitiram agir e reagir prontamente em defesa do bom nome dos Goisenses.-----

-----Aos Funcionários da Autarquia e outros Colaboradores pontuais, o meu reconhecimento pessoal, uma vez que foram o rosto da nossa Autarquia no contacto directo com as populações.-----

-----A todos os Munícipes obrigado por, ao longo dos mandatos, corresponderam aos nossos apelos, pois acreditaram em mim e na minha equipa, sabendo que seríamos capazes de fazer mais e melhor pela nossa terra.-----

----À imprensa local e regional, um sentido agradecimento, pois ajudaram-nos sempre a informar e divulgar junto da nossa população que, perto ou longe da sua terra, nos acompanha com fervor, na ânsia de saber objectivamente o que por aqui se passa.-----

-----Finalmente, desejar as maiores felicidades pessoais e institucionais a todos quantos colaboraram comigo na defesa dos interesses de Góis, porque a vida continua e Góis precisa de continuar este trabalho estruturante, a bem do seu futuro. Sabem que poderão continuar a contar comigo e que sempre que precisarem eu estarei na primeira fila para defender os interesses e o bom nome da nossa Terra.-----

-----Humildemente, me despeço mas, com a convicção de ter sempre feito o melhor, com a minha equipa, por todos vós. Bem-hajam.”-----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara tomou conhecimento agradecendo as palavras amáveis do senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

2.7 - CARTA DESPORTIVA DO MUNICIPIO DE GÓIS – A senhora Vereadora Helena Moniz referiu que o desporto e a educação física contribui para a preservação e melhoria da saúde e também para uma ocupação sã dos tempos livres, contribuindo ainda para o enriquecimento das relações sociais. Neste perspectiva a Carta Desportiva tem como objectivo a identificação e caracterização das instalações desportivas, de forma a ter lugar uma correcta distribuição de equipamentos desportivos e consequentemente um funcionamento eficaz.-----

-----Este documento é da responsabilidade do Gabinete de Desporto da Câmara Municipal de Góis e foi elaborado pelo técnico coordenador do Pavilhão Gimnodesportivo, Professor Renato Oliveira, que com o seu profissionalismo realizou um trabalho de excelente qualidade que será um útil instrumento na área do desporto, para esta autarquia. É gratificante constatar que para a elaboração deste tipo de documento não necessitámos recorrer a serviços externos, pois temos no quadro da Câmara Municipal técnicos com competência para o realizarem.-----

-----Acrescente-se que este é um documento dinâmico e portanto deverá ser sujeito a actualizações periódicas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a Carta Desportiva.-----

2.8 – JOSÉ MARIA DE CARVALHO/DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO – O senhor Vereador Diamantino Garcia informou que o senhor José Maria de Carvalho no dia 02.06.09, proprietário do prédio rústico inscrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, sob o nº15707, com a área de 2336 m², solicitou à Câmara Municipal autorização para destaque de 4552 m² para criação de um novo número com as seguintes confrontações: Norte, Sul, Nascente e Poente: José Maria de Carvalho.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

-----Mais informou, que de acordo com a informação nº86/09 dos serviços de fiscalização da Câmara Municipal verifica-se que a propriedade onde o requerente pretende efectuar o respectivo destaque, encontra-se dividido em duas parcelas, pelo facto de a autarquia ter efectuado a abertura de uma estrada de ligação designada por circular externa desde a EN nº 2 (Vale D'Ama) e o (Carvalho), estrada que dá acesso ao Campo de Futebol. Verifica-se ainda em falta, titularidade do terreno em questão, plantas do PDM, nomeadamente, ordenamento e condicionantes e uma memória descritiva para que seja efectuada uma análise sucinta da situação em apreço. Refere-se que não se verificam os pressupostos previstos no nº 4 do arº 6º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação. Após consulta ao SOP verifica-se que existe um processo de obras com o nº 2004/1999, com alvará de licença nº 41/2007, ainda válido até 24.11.2009, resultando desta a inscrição na matriz de um prédio urbano. Informou ainda, que de acordo com a citada informação é entendimento dos serviços de fiscalização e em virtude da autarquia ter efectuado a divisão da parcela de terreno, em mais do que um lote, dever-se-á emitir uma certidão da divisão efectuada, para proceder à respectiva inscrição de matriz.-----

-----Por último informou que foi solicitado parecer jurídico ao consultor jurídico da autarquia, Dr. Pedro Pereira Alves, onde consta que: “pela inspecção feita ao local, o terreno mantêm-se uno. Existem sinais de abertura de uma ligação está xxx longe de estar concretizada. Há apenas movimentos de terras. Não existem documentos comprovativos da cedência de terreno para a abertura da estrada, nem deliberação camarária nesse sentido. Há um longo caminho a percorrer até à concretização e finalização da circular externa e sua integração no domínio público. A norte do terreno a destacar existe uma estrada alcatroada que entronca num arruamento também alcatroado. Por essa via alcatroada transitam pessoas e veículos livremente sem oposição de ninguém. Não existem portões ou cancelas na entrada e saída, havendo sinais evidentes



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

de que se trata de um arruamento afecto ao uso do público. Na extrema sul da via em causa existe uma outra via em sentido ascendente, que mais acentua o carácter público da via que confina e dá acesso à parcela que se pretende destacar. Assim em meu entender, existem condições para se deferir o pedido de destaque formulado pelo requerente, desde que este de forma expressa declare que o arruamento que confina a norte com a parcela é causa pública.”--

-----A Câmara tomou conhecimento e face ao exposto deliberou por unanimidade emitir a certidão de destaque acima referida.-----

2.9 – PECUÁRIA DE VÁRZEA DE GÓIS, LDA – O senhor Vereador Diamantino Garcia referiu que a empresa Pecuária de Várzea de Góis, Lda dedica-se à produção e comercialização de suínos e tem as suas instalações muito próximas da malha urbana da Várzea Grande, freguesia de Vila Nova do Ceira, tendo essas instalações uma expressão volumétrica assinalável, pois integram 8 pavilhões e uma estação de tratamento. A convivência da empresa, localizada às portas do aglomerado urbano de maior expressão da freguesia de Vila Nova do Ceira, tem sido difícil e tem dado origem a uma conflitualidade permanente, tendo a população de Várzea Grande e inclusivamente de outros aglomerados urbanos da freguesia têm manifestado perante a autarquia local e a autarquia municipal o seu descontentamento pelos impactos ambientais negativos resultantes do funcionamento da empresa.-----

-----Referiu ainda, que tem havido participações para o Ministério do Ambiente e para o Município que redundaram em processos de contra-ordenação contra a empresa e que os responsáveis pela empresa reconhecem que não é possível manter esta conflitualidade permanente, equacionando já há algum tempo a possibilidade de transferência das instalações para outro local que resolvesse definitivamente o impacto ambiental negativo emergente do seu funcionamento.-----

-----Perante esta disponibilidade de deslocalização, a Junta e Assembleia de Freguesia de Vila Nova da Ceira, numa tentativa de salvaguardar os postos de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

trabalho da empresa e simultaneamente defender o interesse das populações locais, libertando-os deste pesado ónus ambiental, colocou à disposição da empresa um terreno de pinhal e mato com a área de cerca de 6 ha, sito à Costa. O terreno cedido pela autarquia de Vila Nova do Ceira, situa-se bem longe dos aglomerados urbanos, resolvendo definitivamente um problema grave da freguesia, que começava a afectar a saúde pública e interesses económicos sérios da freguesia, sobretudo as políticas de desenvolvimento turístico. A empresa com a deslocalização vai fazer um investimento superior a 1.500.000 euros, estando a desenvolver uma candidatura ao PRODERE para o efeito, criando entre 6 a 10 postos de trabalho.-----

-----Mais referiu que, o Município de Góis, numa política de apoio às micro, pequenas e médias empresas, procurando salvaguardar e criar postos de trabalho, de molde a evitar o êxodo das populações e fomentar o desenvolvimento económico, tem vindo a proporcionar às empresas condições para se fixarem no concelho, mediante a cedência de terrenos a preço simbólico e a construção de todas as infra-estruturas para a sua instalação. A área ocupada actualmente pela Pecuária de Várzea de Góis, Lda, com um total de cerca de 50.000 m² situa-se em zona de expansão urbana, numa boa parte e em reserva agrícola e ecológica, poderá ter interesse para a elaboração de um futuro plano de pormenor ou loteamento urbano a executar pelo Município e Freguesia.-----

-----Seguidamente apresentou o seguinte acordo de intenções:-----

-----Artigo 1º - Aceitando os considerandos enunciados, todos os outorgantes reconhecem que há necessidade premente de transferir as instalações da empresa Pecuária de Várzea de Góis, Lda para local, dentro da freguesia que não colida com a saúde pública e com o ambiente, tendo a Junta de Freguesia já disponibilizado o terreno necessário ao efeito.-----

-----Artigo 2º - O Município e a Freguesia de Vila Nova do Ceira aceitando os considerandos nºs 4º, 8º, 9º e 10º, assumem, no que respeita às infra-



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

estruturas, adoptar conduta e política idênticas aquele, que têm sido levadas a efeito nos pólos industriais do concelho, designadamente, no Pólo Industrial de Vila Nova do Ceira, assumindo que a transferência desta empresa ajuda a resolver um problema ambiental grave da freguesia.-----

-----Artigo 3º - A empresa Pecuária de Várzea de Góis, Lda, obriga-se a encerrar as actuais instalações e desenvolver o investimento necessário à transferência logo que a candidatura apresentada ao PRODERE seja aprovada.-----

-----Artigo 4º - A Junta de Freguesia e o Município aceitam, a partir do momento em que se inicie o processo de transferência da empresa e suas instalações, que se proceda a um estudo de pormenor ou de loteamento para a zona que actualmente é de expansão urbana, pertença da empresa, para uma futura negociação e aquisição.-----

-----Artigo 5º - A terceira outorgante obriga-se após a reinstalação da empresa a manter entre 6 a 10 postos de trabalho, de preferência, residentes na área do concelho de Góis e a manter a sua sede na freguesia de Vila Nova do Ceira.----

-----Artigo 6º - O presente acordo será reformulado e tornar-se-á exequível, logo que haja a garantia da concretização do investimento e após aprovação do Protocolo definitivo pela Junta e Assembleia de Freguesia de Vila Nova do Ceira, Câmara Municipal de Góis e Assembleia Municipal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento a após análise e discussão ao referido acordo deliberou por unanimidade aprovar o acordo de intenções.-----

2.10 – QUINTA DO BAIÃO/DESENVOLVIMENTO DE PROJECTOS –

O senhor Vereador Diamantino Garcia informou que no dia 04.09.09 deu entrada na Câmara Municipal um fax, seguido de ofício relativo a um projecto para uma hospedagem na Casa da Quinta do Baião subscrito pela Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra; trata-se de uma comunicação prévia de obras de alteração e autorização de alteração de uso, nos termos do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

pela Lei nº60/2007 de 4 de Setembro, referente a uma actual habitação unifamiliar (no estado devoluto), onde se pretende que passe a funcionar um estabelecimento de hospedagem. Mais referiu, que esta comunicação lhe suscitou algumas dúvidas, designadamente e em primeiro lugar se o presente documento é uma comunicação prévia e se enquadra naquilo que é legalmente designado por comunicação prévia e em segundo lugar como é que se entrecruza com o preceituado da escritura de compra e venda relativamente à cláusula de reversão, tendo para o efeito solicitado um parecer jurídico à jurista da Autarquia, o qual ainda não se encontra em seu poder. Questionou ainda se este projecto (hospedagem...) pode ser considerado o “Projecto Agro-Turístico da Beira Serra” a que se refere o clausulado da escritura de compra e venda que prevê a reversão para a Câmara Municipal caso este não fosse realizado no prazo de dois anos.-----

----Ainda referiu, que no dia 25.09.2009 às 17.04 horas deu entrada um fax da ADIBER relativamente a este processo, tendo o mesmo posteriormente sido enviado por correio, o qual refere a Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra como entidade promotora do projecto Agro-Turístico da Quinta do Baião, vem comunicar que pretende efectuar o pagamento da taxa a que se refere o nº 2 do art. 36-A da Lei nº 60/2007 de 04 de Setembro, de modo a que, dentro da legalidade exigida para a circunstância, possa efectivamente dar cumprimento ao início dos trabalhos, requerendo a emissão das respectivas guias. Referiu ainda, que foi avisado que no presente dia andariam máquinas no citado terreno a trabalhar, não tendo ainda a confirmação real desta situação-----

----A senhora Vereadora Helena Moniz informou que no dia anterior, dia 28.09.09 foi recepcionado na Câmara Municipal um fax emitido pela ADIBER e embora não precisando o conteúdo deste, ficou com a ideia que a ADIBER entendia que por ter iniciado as obras cumpria o disposto na cláusula de reversão.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

-----Foi dada a palavra ao senhor consultor jurídico da Autarquia, Dr. Pedro Pereira Alves, tendo solicitado informação relativamente ao assunto em discussão, a que o senhor Vereador Diamantino Garcia informou que no dia 04.09.09 deu entrada na autarquia um projecto elaborado pela empresa Verde Mais para a instalação de uma hospedaria na casa da quinta, tendo feito para o efeito uma comunicação prévia de obras de alteração e autorização de alteração de uso, tendo solicitado dois pareceres; à Divisão de Obras e Urbanismo e Ambiente (DOUA) no sentido de saber se este processo pode ser enquadrado na legislação como comunicação prévia, que prevê apenas obras de pequena dimensão, não podendo interferir, por exemplo, nas paredes mestras, bem como à jurista da Câmara Municipal relativamente à clausula de reversão, porque primeiro o que se pretendia era realizar um “Projecto Integrado Agro-Turístico para a Região de Beira Serra” e agora surge com a designação Hospedaria Quinta do Baião o que não lhe parece ser a mesma coisa e necessitava saber como é que esta situação deve ser entendida tendo em conta o texto da cláusula de reversão que impunha que aquele projecto fosse executado até 26.09.09. -----

-----Interveio a senhora Vereadora Graça Aleixo que referiu os registos de aquisição como elementos fundamentais neste processo e que é muito claro “os imóveis reverterão para o Município de Góis, se no prazo máximo de dois anos, a partir de 26 de Setembro de 2007 não for realizado o “Projecto Integrado Agro-Turístico para a Região de Beira Serra””. Prosseguiu dizendo que, segundo a escritura “os imóveis objecto de presente escritura destinam-se à realização”, e que entende que realização significa o produto final, de um Projecto Agro-Turístico para a Região da Beira Serra, revertendo a titularidade dos prédios transmitidos para o Município de Góis, caso não lhes seja dada a finalidade referida dentro do prazo máximo de dois anos a contar da presente data”.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Garcia referiu que independentemente às



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

palavras atrás referidas, a cláusula de reversão para ser accionada deve ter um prazo para interpor, pelo que solicitou ao senhor Dr. Pedro Pereira Alves informação alusiva à sua questão.-----

-----Dada a palavra ao senhor consultor jurídico da Câmara Municipal este alegou que a reversão é um acto deliberativo da Câmara, referindo que primeiramente iria expor este assunto em termos muito superficiais, não emitindo a sua opinião por razões que se prendem com a isenção e a imparcialidade, em virtude de estar pendente um processo relativo a este assunto, envolvendo o mesmo o senhor Presidente da Câmara Municipal e alguns Vereadores que fizeram no passado parte do Executivo Municipal, acrescentando ainda que o seu escritório representa os interesses de um director e directora da Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra. Nessa matéria apesar da procuração estar passada aos seus colegas de escritório, sendo ele titular do mesmo desejaria estar à vontade na instrução em curso e em todo este processo para que efectivamente não pudesse ser acusado de ambos os lados de não ter existido isenção. É seu entendimento não ter condições para poder formular um juízo que possa efectivamente levar a Câmara a tomar uma decisão. Reconhece que, em termos jurídicos o que está no registo é claro e em termos formais a Conservadora fez uma interpretação do que está na escritura. Em termos profissionais, entende que é preferível efectivamente a Câmara pedir um parecer, se a jurista da autarquia não tiver condições para o fazer, a um escritório que esteja à margem de todo este processo, exactamente para poder emitir uma opinião avalizadora sobre esta matéria. O que se vai dar aqui em termos formais, é por um lado a Câmara a declarar o exercício de direito à reversão e, por outro lado, a Instituição a contrapor que não há direito à reversão porque foi dado início ao projecto. E, como isto irá acontecer evidentemente antes de ser instaurada a acção a Câmara deve munir-se de um parecer devidamente fundamentado, isto é, a dizer se esta acção tem pernas para andar, tem fundamento, tem



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

viabilidade. Independentemente desse parecer, o senhor Presidente e senhores Vereadores podem chegar à conclusão que existem condições objectivas para se poder avançar com essa acção.-----

----Interveio a senhora Vereadora Graça Aleixo questionando o senhor consultor Jurídico se entende que não deve haver nenhuma atitude neste momento da parte da Câmara sem previamente obter um parecer fundamentado de alguém que tenha uma postura isenta relativamente a este processo, concordando a senhora Vereadora com a posição do senhor Dr. Pedro Pereira Alves, no sentido de obter uma sustentação objectiva. Seguidamente questionou relativamente a qual deverá ser a posição da Câmara neste momento, não em relação àquilo que é a cláusula de reversão em si, mas em relação ao projecto que agora deu entrada agora e que tem de ser analisado já que considera que estão em causa duas situações distintas: uma tem a ver com a hospedagem na Quinta o Baião que integra o objecto do pedido dirigido recentemente à Câmara e que, naturalmente deve ter uma resposta, outra tem a ver com a obrigação assumida pela ADIBER na escritura de compra e venda.-----

----Usou da palavra o senhor Vereador Diamantino Garcia referindo se a câmara deliberar accionar a cláusula de reversão, porque é um direito que a Câmara tem, questionou se daqui a um mês poderá exercer esse direito.-----

-----Dada a palavra ao senhor Consultor jurídico este expôs o assunto formalmente referindo que a Câmara Municipal tem na sua posse um registo já referido pela senhora Vereadora Graça Aleixo que é explícito. Evidentemente, perante essa situação a Câmara que está reunida hoje poderá dizer: nós entendemos que efectivamente deveremos accionar esse direito. Agora, é natural que a parte contrária não aceite essa declaração unilateral, o que vai obrigar a avançar-se com a acção judicial porque esta é uma decisão política. Mais referiu que está a ser colocada em cima da mesa a questão de duas formas: por um lado uma parte que entende que basta haver sinais de início do



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

processo de realização do projecto para estar cumprida a cláusula, e a outra parte que entende, de acordo com o registo e escritura, que o projecto já deveria estar realizado. São estas as duas posições que estão equacionadas e assim sendo convém que alguém analise todo o processo, e que seja alguém equidistante e que diga que não há dúvida que no caso destas duas posições persistirem, a posição da Câmara tem pernas para andar, tem fundamento para uma acção ser bem sucedida na eventualidade da ADIBER persistir em manter essa posição de considerar que o projecto já se iniciou e está cumprido o que consta na escritura.-----

-----Interveio o senhor Vereador Diamantino Garcia questionando, novamente se a decisão tomada na presente data é válida daqui a um mês, questão a que o senhor consultor jurídico respondeu se for pedido a um jurista para se pronunciar o seu parecer for favorável, evidentemente que daqui a um mês se o novo executivo quiser a revogar esta deliberação terá de a fundamentar muito bem como arcar com as consequências dessa revogação.-----

-----A senhora Vereadora Graça Aleixo referiu concordar plenamente com a posição de prudência manifestada pelo senhor Dr. Pedro Pereira Alves, sendo também jurista sabe que frequentemente se fazem dos factos duas leituras, face ao que está no registo, não vislumbra como será possível fazer uma segunda leitura. Referiu ainda que a sua posição seria diferente se a ADIBER tivesse desenvolvido o projecto em tempo útil e o mesmo estivesse em fase de conclusão. Não foi isso que aconteceu parecendo-lhe ainda que o projecto ora apresentado tem inclusive um desvio à finalidade prevista na escritura não obstante a afirmação na comunicação da ADIBER no sentido da Hospedagem se destinar ao projecto Agro-Turístico da Quinta do Baião. Na sua opinião trata-se de mais um expediente para manter a propriedade e só isso.-----

-----A questão que agora se coloca não teria tanta importância, não fora o histórico deste processo, porque aquilo que os factos demonstram é tão simples como isto: primeiro temos uma Câmara Municipal cujo Presidente



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

adquire uma propriedade a um privado, sem verificar quais eram os ónus que pendiam sobre essa mesma propriedade, resultando desde logo uma prática negligente no momento da aquisição. Segundo é o próprio Presidente que diz que essa aquisição tem de ser feita rapidamente porque vai ser necessária brevemente. Verifica-se em seguida que o fim da parcela pretendida da Quinta do Baião tem a ver com o desenvolvimento de um projecto por uma Associação cujo Presidente é o Presidente da Câmara. Terceiro, não é possível concretizar o projecto nessa altura, porque a propriedade estava onerada com um destaque recente e não permitia destacar a parcela que era necessária para o desenvolvimento do projecto. A Associação em questão pede financiamento comunitário, obtém fundos comunitários que não devolve, não obstante não ter condições para desenvolver o projecto a que esses fundos se destinavam. Prossegue a Senhora Vereadora dizendo que é neste ponto que se passa da actuação negligente para uma outra de maior gravidade e a prova disso é a acção criminal que está a decorrer e apesar deste facto, que é já do domínio público, verifica-se que quinze dias antes do final do prazo previsto para a reversão a ADIBER vem comunicar que vai iniciar um projecto que, segundo a escritura e o registo já devia estar realizado. Não obstante a prudência que reconhece dever ser adoptada nesta situação, não se pode esquecer que a Câmara tem a responsabilidade de zelar pelo seu património, recaindo essa responsabilidade dos membros do actual Executivo uma vez que terminou o prazo para a realização do Projecto pretendido pela ADIBER. Mais referiu que, se não fosse possível, em tempo útil, obter um parecer jurídico sobre esta matéria, o Executivo deveria tomar uma posição.-----

-----Interveio o senhor Vereador Diamantino Garcia que questionou se o Executivo deve decidir na presente data accionar a cláusula de reversão, informando desta deliberação a Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra ou se deve ser primeiramente solicitado um parecer jurídico. -----

-----Dada a palavra ao senhor consultor jurídico, informou que pelo que



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

apreendeu das anteriores intervenções, a posição da Câmara não depende de um parecer jurídico, sendo entendimento da Câmara que efectivamente existem várias razões para accionar o direito à reversão. Para que a vossa convicção possa ficar mais fundamentada, será prudente que se peça um parecer para depois se poder avançar com o processo judicial.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Graça Aleixo que referiu que nesse caso o problema é com o “timing” da decisão, tendo o senhor Vereador Diamantino Garcia referido que se poderia informar a ADIBER que é intenção da Câmara Municipal accionar a cláusula de reversão e paralelamente solicitar um parecer jurídico.-----

-----Seguidamente o Senhor Vereador Diamantino Garcia fez alusão, mais uma vez, ao ofício remetido pela referida Associação datado do dia 25.09.09, no qual solicita a emissão de guias para dar cumprimento ao início dos trabalhos do Projecto Agro-Turístico, o qual tem agora uma nova designação que é Hospedaria Quinta do Baião, ao qual a Câmara Municipal respondeu que o processo se encontra em análise, aguardando o respectivo plano de acessibilidades, a Ficha de Elementos Estatísticos (Q3), bem como o parecer favorável da EDP, aplicando-se a este último o nº 2 do artº 36 do RJUE, Lei 60/2007 de 4 de Setembro, aguardando-se resposta da consulta à entidade externa (EDP) solicitada em 10.09.2009.-----

-----Dada a palavra ao senhor Consultor Jurídico questionou quando é que entrou na Câmara Municipal o pedido de deferimento tácito, a que o senhor Vereador Diamantino Garcia respondeu a 28.09.2009, sendo o prazo de 20 dias seguidos para se poder emitir uma resposta.-----

----Interveio o senhor Vereador Diamantino Garcia que referiu que após feita uma consulta à Lei nº 60/2007 de 04 de Setembro nº 2 do artº 36, não consta neste o artº 36 – A, tendo de seguida lido a referida Lei.-----

-----A senhora Vereadora Graça Aleixo referiu que se o pedido não vinha instruído com os demais elementos necessários, nomeadamente o plano de



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

acessibilidades, é sua opinião que o facto de invocar o deferimento tácito demonstra mais uma vez, uma forma de actuação típica da ADIBER: satisfazer as suas pretensões à custa de expedientes.-----

----A senhora Vereadora Helena Moniz referiu que relativamente ao pedido de comunicação prévia e deferimento tácito tem de se fazer uma leitura à Lei que é referida para posteriormente se poder emitir uma opinião com base na legislação. Mais referiu, ser importante neste momento deliberar accionar a cláusula de reversão, uma vez que a mesma é clara e explícita, não tendo por isso qualquer dúvida na sua interpretação. A senhora Vereadora Helena Moniz referiu ainda, que é seu entendimento, pelo que apreendeu no registo, que o prazo de dois anos era para executar, ou seja, o citado projecto deveria estar concluído dentro desse prazo. -----

-----Dada a palavra ao senhor Consultor jurídico, este referiu compreender a posição da senhora Vereadora Graça Aleixo. Sendo Jurista estará em melhores condições para interpretar a escritura e o registo, devendo no entanto, todo o Executivo fazer também a sua interpretação.-----

----A senhora Vereadora Helena Moniz questionou: se já fomos acusados de lesar os interesses do Município ratificando a deliberação de venda, que iria acontecer se agora não cumpríssemos o que está estabelecido na escritura? --

----O senhor Dr. Pedro Pereira Alves referiu que o Presidente e os membros que participaram na primeira deliberação do executivo camarário é que estão acusados de terem vendido por um preço inferior pelas razões que são do conhecimento de todos.-----

----Interveio o senhor Vereador Daniel Neves que informou concordar plenamente que deverá ser accionada a cláusula de reversão, em virtude deste processo se arrastar há já alguns anos não fazendo sentido que uma instituição que tem um projecto para executar no prazo de dois anos, apresentar o projecto a uns dias de finalizar o prazo de execução do mesmo.-----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara tomou conhecimento e após discussão e análise à documentação anexa ao processo, considerou, por unanimidade, que existem condições para accionar a cláusula de reversão entendendo ainda que esta posição prejudica o curso do pedido recentemente formulado pela ADIBER uma vez que o seu objecto tem subjacente a propriedade da Quinta do Baião que, pelas razões aduzidas, reverte para a Câmara em virtude de não ter sido realizado o projecto, nos termos assumidos contratualmente pelas partes.-----

2.11- QUINTA DO BAIÃO – “PROJECTO INTEGRADO AGRO-TURISTICO PARA A REGIÃO DA BEIRA SERRA” – A Câmara deliberou por unanimidade accionar a clausula de reversão prevista no nº 2 da escritura de compra e venda celebrada em vinte e seis de Setembro de dois mil e sete e integrada nos registos de aquisição dos imóveis, em virtude de não ter sido realizado, no prazo fixado, o “Projecto Integrado Agro-Turístico para a Região de Beira Serra”.-----

2.7 - INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DANIEL NEVES - O senhor Vereador Daniel Neves apresentou as seguintes palavras: “Prestes a terminar o meu mandato, será talvez a última reunião de executivo, quero aproveitar este momento para saudar todos os munícipes, numa maneira especial os que acreditaram em mim. Saudar os senhores Presidentes da Câmara, Vereadores, Presidente e elementos da Assembleia Municipal e ainda todos os restantes colaboradores ligados ao município. Saúdo também todas as instituições do concelho na pessoa dos seus dirigentes.-----

----Tentei, no uso das minhas funções, cumprir com a minha obrigação enquanto Vereador, munícipe ou cidadão, respeitando as decisões, mas também discordando delas quando de tal fosse imperiosa a minha discordância. Colaborei com o executivo de forma a ser possível uma gestão construtiva. Embora não fosse esta a minha estratégia, respeitei a apresentada, tentando colaborar com o objectivo de melhorar o concelho. Porque têm corrido vários rumores referentes à minha pessoa, quero



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

esclarecer que foi por decisão minha que não integrei as listas para as autárquicas 2009 ao concelho, não entreguei o meu cartão de militante e não mudei de cor política, posso assim saciar a curiosidade de alguns.-----

-----Por último, quero dizer ao senhor Presidente que foi um prazer trabalhar com ele. Quero lembrar a campanha de há quatro anos atrás, uma campanha digna sem ataques pessoais ou repudiosos, fomos dignos adversários. Gostaria que fosse exemplo nas presentes eleições. Porque vai deixar a vida política, quero aqui prestar-lhe a minha homenagem, pelo seu trabalho, ao longo de toda a sua vida pública, desejando-lhe que a saúde, seja o que mais desejar, para que a nossa amizade, não confundo política, perdue por muitos anos”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento agradecendo as palavras do senhor Vereador.-----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia vinte e oito de Setembro do ano em curso, no montante de um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e sete euros e vinte e quatro cêntimos.-----

3.2 – PAGAMENTOS – A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos, relativos ao ano de dois mil e nove constantes nas ordens mil seiscentos e oitenta e quatro à mil novecentos e treze, no montante de quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e quinze euros e vinte e cinco cêntimos.-----

3.3 – REQUISIÇÕES – A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde a última reunião até à presente data.-----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – A Câmara tomou conhecimento de que foram emitidas as seguintes licenças de obras particulares: -----

-----a) Número trinta e oito, relativa a Luís Filipe Simões Félix, Ladeiras – Góis.-



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

-----b) Número trinta e nove, relativa a Alcindo Rodrigues Neves, Quintais – Casalinho de Cima – Góis.-----

-----A Câmara tomou igualmente conhecimento que foram emitidas as seguintes licenças de habitabilidade. -----

-----a) Número quarenta e sete, relativa Vitor Manuel Pereira Ventura, “Cabecinho da Vinha” – Cortes – Alvares.-----

-----b) Número quarenta e oito, relativa a Vitor Manuel Simões Duarte Pascoal – Gândara – Góis.-----

3.5 – DAF/ DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA/ANO FINANCEIRO DE 2009

- O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo a décima segunda alteração ao Orçamento da Despesa para o ano financeiro de 2009, constante no Anexo I da presente Acta, a qual importa vinte e três mil euros tanto nos reforços como nas anulações.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar a décima segunda alteração Orçamento da Despesa para o ano financeiro de 2009, de acordo com o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 03 de Junho de 2009, de acordo com a delegação de competências de 28 de Outubro de 2005 (alterada pela deliberação do executivo de 08.11.2005 (adenda)) em matéria referida na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

3.6 – DAF/ DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ANO FINANCEIRO DE 2009

– O senhor Presidente deu conhecimento ao executivo da décima segunda alteração às Grandes Opções ao Plano para o ano financeiro de 2009, constante no Anexo II da presente Acta, a qual importa mil quinhentos euros tanto nos reforços como nas anulações.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar a décima segunda alteração às Grandes Opções ao Plano para o ano financeiro



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

de 2009, de acordo com o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 03 de Junho de 2009, de acordo com a delegação de competências de 28 de Outubro de 2005 (alterada pela deliberação do executivo de 08.11.2005 (adenda)) em matéria referida na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

3.7 – DAF/DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL –O senhor Presidente levou ao conhecimento do executivo, o documento interno de transferências de capital, datado de vinte e nove do corrente mês. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dos presentes aprovar as transferências de capital, no montante de três mil euros, constante no Anexo III, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. --

3.8 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CORRENTES – Foi presente o documento interno de Transferências de Correntes, datado do dia vinte e nove do ano de dois mil e nove.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências de correntes, no montante de dois mil e quinhentos euros constante no Anexo IV, cuja cópia fiel faz parte integrante da presente Acta.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: FALTAS, ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; QUINTA DO BAIÃO – “PROJECTO INTEGRADO AGRO-TURISTICO PARA A REGIÃO DA BEIRA SERRA; RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA; PAGAMENTOS; LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; DAF/ DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA/ANO FINANCEIRO DE 2009; DAF/ DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ANO FINANCEIRO DE 2009; DAF/DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL; DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CORRENTES.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

5 – DADA A PALAVRA AO PÚBLICO:-----

-----a) O senhor Victor Manuel Nogueira Dias, entregou ao senhor Presidente da Câmara Municipal uma pintura da Santa Maria Maior da autoria de Alice Sande, oferta do senhor padre Afonso Rodrigues Reis, a qual foi presente dos fieis por altura do seu quinquagésimo aniversário de sacerdote, a fim desta ser propriedade da Casa-Museu desta Artista Goiense.-----

-----Seguidamente agradeceu à Câmara Municipal a maneira honrosa como nos representou neste último mandato.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal pediu ao senhor Victor Manuel Nogueira Dias para apresentar ao senhor padre Afonso Rodrigues Reis o seu sincero agradecimento pela oferta a qual enriquecerá o espólio da Casa-Museu Alice Sande.-----

-----E não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas doze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade do Secretário. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,
